



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 739-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 9 de junho de 2026.

Assunto: Despacho e Termo de Autorização da Contratação Direta

1. Aprovação do DFD:

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD), sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, com a finalidade de atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, nos quantitativos e justificativas apresentados.

2. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos:

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Gerenciamento de Riscos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Aprovação do Termo de Referência:

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Aprovação da Minuta de Contrato:

Observadas as disposições legais aplicáveis e considerando as cláusula do artefado digital, aprovo o conteúdo da minuta de contrato em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Providências

À Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, para que adote as demais providências necessárias à divulgação no Compras.gov e realização da contratação em epígrafe, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Cel



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel José Alves Júnior**, em 09/06/2026, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: esoc-LXzH-9xgM-WK6G